



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição Extraordinária : 1324 Ano VIII

Vitória (ES), Terça- feira, 18 de Agosto de 2020.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA Nº77 de 18/08/2020

Dispõe sobre os novos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA, no uso de suas atribuições regimentais (art. 35, II do Regimento Interno), resolve:

Art. 1º. O inciso III do artigo 2º do Ato da Presidência n. 56/2020 passará a vigorar com a seguinte Redação:

“III - o acesso aos gabinetes parlamentares fica restrito ao limite de até 05 (cinco) servidores mediante redução ou o escalonamento da jornada, inclusive com adoção de regimes alternativos de trabalho, incluindo o home-office, facultada a cada vereador a possibilidade de fechamento do mesmo durante o período.” (NR)

Art. 2º. Fica acrescentado §3º ao artigo 4º do Ato da Presidência n. 76/2020, que dispõe:

“§3º. A realização das sessões solenes, reuniões de equipe, bem como demais eventos que envolvam aglomeração tratados no caput e parágrafo primeiro do presente artigo, poderão ocorrer na modalidade virtual sem a possibilidade de transmissão ao vivo, sem prejuízo de sua gravação e divulgação posterior nos canais oficiais da Câmara Municipal de Vitória.”

Art. 3º. Fica acrescentado §4º ao artigo 8º do Ato da Presidência n. 76/2020, que dispõe:

“§4º. Os cidadãos que se enquadrarem no artigo 35, VII, d, e artigo 338 ao artigo 346-G, todos do Regimento Interno, poderão fazer o uso da tribuna, respeitado o limite de até 02 (duas) pessoas bem como observando os procedimentos e regras que dispõe o presente ato, confins de prevenção e propagação do novo coronavírus.”

Art. 4º - Esse Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos. Sala de Reuniões da Presidência da Câmara Municipal de Vitória, em 18 de Agosto de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CLÉBER FÉLIX

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXPEDIENTE

Presidente Cléber José Félix

Diretora Geral Edirlaine Louzada Machado Ayub

Responsável pela publicação Marcelo Junqueira

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO